



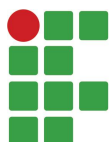
Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 361 – Outubro/2018

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete da Diretora Geral

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro
CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte – CE
Fone: (88) 3447.6400 / Fax: (88) 3447.6405



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
Portarias -----	006
Editais -----	025
DIÁRIAS -----	040

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Jânia Maria Augusta da Silva

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO

Phylippe Gomes de Lima Santos

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Etaídes Freire Chaves



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 170/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23260.013462/2018-69;

RESOLVE,

Art. 1º - Excluir MAGNA LEILANE DA SILVA, matrícula SIAPE 2407760 da Portaria nº 148/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2018, que cria a Comissão Especial de Avaliação de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) do (a) servidor (a) **KALINE LIGIA ESTEVAM CARVALHO PESSOA**, matrícula SIAPE **2332090**.

Art. 2º - Incluir em substituição, na mesma Portaria, o (a) servidor (a) PAULO ROGÉRIO PIMENTEL BRAYNER, matrícula SIAPE 1422221.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva**, **Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 02/10/2018, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0223665** e o código CRC **F25CC87E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 171/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 252/GR de 20 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23260.013594/2018-91,

RESOLVE:

Art. único - Designar para compor a Comissão Eleitoral Local responsável pela condução da Eleição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE os membros abaixo:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO
Auriana de Assis Régis	1677406	Técnico Administrativo
Danilo de Oliveira Sousa	20142065450150	Discente
Marlene Nunes Damaceno	1667356	Docente

PUBLIQUE-SE,

**ANOTE-SE
SE**

E

CUMPRA-



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 05/10/2018, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234560** e o código CRC **19E32B53**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 172/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23260.013833/2018-11;

RESOLVE:

Art.1º - Interromper, no período de 17/10/2018 a 19/10/2018, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias do(a) servidor (a) **Josicléia Vieira de Abreu**, matrícula SIAPE nº 1061486, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino *campus* Limoeiro do Norte;

Art.2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 19/12/2018 a 21/12/2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva**, **Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 16/10/2018, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0252892** e o código CRC **582672D9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 173/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23260.013831/2018-13,

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir, os membros abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DISCIPLINAR, que se responsabilizará pela ultimação dos trabalhos do Processo Disciplinar Discente constante no Processo Nº 23260.012496.2017-55; com aproveitamento de todos os atos já praticados a partir de 10 de outubro de 2018 pela Comissão prorrogada pela Portaria Nº 165/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 12 de setembro de 2018;

NOME	SIAP/CPF	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Jose Arimatéia Ferreira Oliveira	1840943	Docente	Presidente
Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084	Técnico Administrativo	Secretária
Clauberto Calio Sousa Mendes da Silva	039.565.493- 92	Discente	Membro

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período;

PUBLIQUE-SE,

**ANOTE-SE
SE.**

E

CUMPRA-



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 16/10/2018, às 17:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0253110** e o código CRC **95C460AE**.

Referência: Processo nº 23260.013831/2018-13

SEI nº 0253110



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 174/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.013932/2018-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **Marcelo Alencar Leite**, matrícula SIAPE 2124490, pertencente ao quadro efetivo do IFCE *campus* Limoeiro do Norte da função de Coordenador de Administração do Anexo Cidade Alta – Código FG-01, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 142 de 21 de dezembro de 2017 publicada no D.O.U nº 245 Seção nº 2 Pág. 31 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 24 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 24/10/2018, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272687** e o código CRC **97B44C95**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 175/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.013065/2018-97;

CONSIDERANDO a Resolução nº 069/2016/CONSUP/IFCE que aprova o Regulamento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFCE (CIS-PCCTAE);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor, a Comissão Interna de Supervisão Local do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE) do IFCE *campus* Limoeiro do Norte:

NOME	IAPE	FUNÇÃO
Marcelo Lucas Araujo	1168051	Coordenador Geral
Francisco Valmir Dias Soares Junior	1517016	Coordenador Adjunto
Auriana de Assis Regis	1677406	Membro
Francisco Jonathan de Sousa Cunha Nascimento	1735258	1º Suplente
Samuel de Oliveira Carvalho	2230247	2º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência de 3 (três) anos a partir da data da sua assinatura, permitida uma recondução conforme Art. 20 da Resolução nº 069/2016/CONSUP/IFCE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 01/11/2018, às 17:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289660** e o código CRC **EE007E45**.

Referência: Processo nº 23260.013065/2018-97

SEI nº 0289660



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 176/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.014211/2018-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gallvan Guimarães Freitas**, matrícula SIAPE 1244812, como responsável pelo Setor de Transportes do IFCE *campus* Limoeiro do Norte.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/11/2018, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289779** e o código CRC **9B3A26B7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 177/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.014211/2018-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Limoeiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 07/2015 PROCESSO Nº: 23260.013898.2015-13 CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - EPP OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos DATA DE ASSINATURA: 30/03/2015		
FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Gallvan Guimarães Freitas	1244812
Substituto	Fábio José Lima Freire	1811659

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 088/GDG de 12 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/11/2018, às 12:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0289814** e o código CRC **D04735D5**.

Referência: Processo nº 23260.014211/2018-00

SEI nº 0289814



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 178/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.014211/2018-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Limoeiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 01/2018 PROCESSO Nº: 23260.000330.2018-77 CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A. OBJETO: Contratação de serviços de Seguro Total de Veículos Automotores. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2018		
FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	João Paulo de Lima	2676800
Substituto	Gallvan Guimarães Freitas	1244812

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 099/GDG, de 12 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/11/2018, às 12:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0289820** e o código CRC **6966B773**.

Referência: Processo nº 23260.014211/2018-00

SEI nº 0289820



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 179/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.014211/2018-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 22/2015 PROCESSO Nº: 23260.040020.2015-42 CONTRATADA: D&L Serviços de Apoio OBJETO: Serviços de Motorista Interestadual DATA DE ASSINATURA: 02/12/2015		
FISCAL TÉCNICO	NOME	SIAPE
Titular	Márcio de Albuquerque Silva	3009014
Substituto	Débora Karina de Araújo Santana	1660430
FISCAL ADMINISTRATIVO	NOME	SIAPE
Titular	Gallvan Guimarães Freitas	1244812
Substituto	Iara Saraiva Martins	2325405

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 080/GDG, de 12 de abril de 2018

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/11/2018, às 12:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289822** e o código CRC **BFAEE2DB**.

Referência: Processo nº 23260.014211/2018-00

SEI nº 0289822



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 180/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.014211/2018-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº:024/2014 PROCESSO Nº: 23260.038186.2014-18 CONTRATADA: ECOFROTAS OBJETO: COMBUSTÍVEL DATA DE ASSINATURA: 19/11/2014		
FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Gallvan Guimarães Freitas	1244812
Substituto	Francisco Wellington Fernandes de Oliveira	1954897

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 087/GDG, de 12 de abril de 2018

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/11/2018, às 12:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289823**



e o código CRC **4FE50684**.

Referência: Processo nº 23260.014211/2018-00

SEI nº 0289823



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 181/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.014211/2018-00;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a Lei 10.520 de 17/07/2002, o Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, o Decreto 5.450 de 31/05/2005 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e equipe de apoio do IFCE *campus* Limoeiro do Norte, conforme quadro a seguir:

NOME	MAT. SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Antônia Sampaio de Freitas Sales	2417993	Pregoeiro/Presidente
Francisco Samuel Pinheiro Sales	1893068	Equipe de Apoio
Josicléia Vieira de Abreu	1061486	Equipe de Apoio

Art. 2º Revogar a Portaria nº 120/GDG de 07 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/11/2018, às 12:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0289827** e o código CRC **F728D488**.

Referência: Processo nº 23260.014211/2018-00

SEI nº 0289827



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2018 DE-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 19/10/2018, às 11:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259476** e o código CRC **847EAB74**.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Limoeiro do Norte*, nomeada pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, torna público o **edital de seleção para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria Voluntária 2018.2**.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o Programa de Monitoria Voluntária IFCE 2018 – *campus Limoeiro do Norte*.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor - orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria Voluntária os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- IV. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VI. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no local e período estabelecidos nos cronogramas (item 6) desse processo seletivo.

3.3. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível), presente no ANEXO I, indicando somente uma disciplina/componente curricular para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor voluntário, a partir das vagas informadas nos itens.

3.3.1. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;
- Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O coordenador de curso será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a DIREN.

4.2. Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = (2. IRA + 3. MD) / 5$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. Local: Setor de Protocolo do campus Limoeiro do Norte, no horário comercial.

5.2 O resultado final do processo seletivo deverá ser enviado pelo dirigente de ensino que fará a divulgação do processo seletivo de todos os campi.

5.3 O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Curso para solicitar esclarecimentos.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL
Publicação do edital	Diren/Direção Geral	18/10/2018	Site Institucional
Período para impugnação do edital	Candidatos	19/10/2018	Protocolo
Inscrições	Candidatos	22/10/2018 a 26/10/2018	Protocolo
Seleção	Coordenadores de Curso	29/10/2018 e 31/10/2018	Coordenações de Curso
Resultado Preliminar	Coordenadores de Curso	01/11/2018	Coordenação e Meios de Comunicação do Campus
Interposição de Recurso	Candidatos	02/11/2018	Protocolo
Resultado da Análise de Interposição de Recurso	Coordenadores de Curso	05/11/2018	Coordenação e Meios de Comunicação do Campus
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Dirigente de Ensino	06/11/2018	Meio de Comunicação do Campus
Assinatura e entrega do Termo de Acordo Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador e estudante monitor convocado	7/11/2018 a 9/11/2018	A definir pelo professor orientador
Início das atividades de monitoria	Professor orientador e estudante monitor	<u>12/11/2018</u>	A definir pelo professor orientador

6.1. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018> e nos meios de comunicação do campus;

6.2. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação;

7. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

7.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (ANEXO III) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

7.2. Não incide contrapartida financeira para estudantes do Programa de Monitoria Voluntária.

7.3. Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

7.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

8. DAS VAGAS:

8.1 Quadro de vagas por disciplina/unidade curricular do semestre 2018.1:

Eixo	Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Ciências Agrárias e Recursos Naturais	Bacharelado em Agronomia	Anatomia e fisiologia animal	2
		Apicultura	1
		Bivinocultura	1
		Entomologia geral	1
		Estatística e experimentação agrícola	1
		Fertilidade do solo	2
		Fisiologia vegetal	1
		Forragicultura	1
		Hidráulica agrícola	1
		Manejo de plantas invasoras	1
		Manejo e conservação do solo	1
		Máquinas e mecanização	1

		Salinidade e qualidade de água	1
		Sistemática e morfologia vegetal	1
		Cálculo	1
	Técnico em Agropecuária	Adubos e Adubação	1
		Agricultura Geral	1
		Agroindústria	1
Saúde	Bacharelado em Nutrição	Administração de Unidade de Alimentação	1
		Anatomia humana	1
		Bioquímica I	1
		Higiene e controle de qualidade dos alimentos	1
		Técnica dietética I	1
		Tecnologia dos alimentos I	1
		Psicologia aplicada a nutrição	1
Licenciaturas	Licenciatura em Educação Física	Bases Biológicas Aplicadas à Educação Física	1
		Anatomia Humana	1
		Fisiologia do exercício	1
		Fundamentos Psicológicos da Educação Física	2
		Jogos e Brincadeiras Populares	1
		História da Educação Física	1
		Ginástica	1
		Estrutura, Política e Gestão Educacional	1
		Metodologia do ensino de Natação II	1

		Nutrição Aplicada à Educação Física	1
Ambiente, Saúde e Segurança	Tecnologia em Saneamento Ambiental	CAD	1
		Topografia	1
		Química Analítica	1
Produção Alimentícia	Tecnologia em Alimentos	Estatística	1
		Matérias-primas de origem vegetal	1
		Microbiologia geral	1
		Tecnologia de Frutos e Hortaliças	1
		Tecnologia de Cereais	1
	Técnico em Panificação	Matemática e Física Básica	1
		Fundamentos de Segurança Alimentar	1
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletroeletrônica	Eletricidade CC	1
		Eletricidade CA	1
		Física Aplicada	1

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR:

9.1 Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante- Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

- 9.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.
- 9.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de trabalho (ANEXO V) elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;
- 9.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;
- 9.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

10.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança a de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

11.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 12.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o Relatório de atividades desenvolvidas pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 12.2. Ou o Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.
- 12.3. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do campus.
- 12.4. Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

13. DO CANCELAMENTO DA VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA:

- 13.1. A vaga referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 14.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 14.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da vaga.
- 14.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e os Dirigente de Ensino.

EDITAL Nº 16/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA
DO IFCE

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Campus:

Aluno(a):

Código: Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes: Não ☐ Sim ☐ no ano de _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital ____/201____do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus* até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.

EDITAL Nº 16/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da vaga e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria Voluntária.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 16/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA VOLUNTÁRIA MONITORIA IFCE.

ANEXO III
TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____ do Campus _____, sob a matrícula _____, telefone _____, e-mail _____, conta corrente _____, agência _____ do banco _____ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante- Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Vaga de Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) _____, sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Monitoria será de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
9. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
10. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

11.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Departamento de Ensino do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor.

Limoeiro do Norte, ____ de ____ de 201__.

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do dirigente de ensino do Campus)



EDITAL Nº 16/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus Limoeiro do Norte.

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso _____,
matrícula _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão
quanto à seleção do processo seletivo previsto no Edital _____
para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

Limoeiro do Norte (CE), ____/____ de 201__.

Assinatura do aluno

EDITAL Nº 16/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:

() Com bolsa	() Voluntária
------------------	-------------------

Campus:

--

Curso:

--

Disciplina/Unidade Curricular:

--

Professor-Orientador:

--

Período do Plano de Trabalho:

__/__/__ a __/__/__

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

DETALHAR

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

DETALHAR

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

--

_____, ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de ____ de 201__

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

EDITAL Nº 16/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma desse Edital.

Orgão solicitante: Campus Limoeiro do Norte

Data de geração: 31/10/2018

Campus Limoeiro do Norte**PCDP 003113/18-1C****Nome do Proposto:** ELIZETE FREITAS DE SOUSA**CPF do Proposto:** 959.597.853-15**Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NO XXXVIII ENDP - ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO.

Limoeiro do Norte (16/09/2018)	→	Fortaleza (16/09/2018)
Fortaleza (16/09/2018)	→	Maceió (17/09/2018)
Maceió (17/09/2018)	→	Maceió (21/09/2018)
Maceió (21/09/2018)	→	Fortaleza (22/09/2018)
Fortaleza (22/09/2018)	→	Limoeiro do Norte (22/09/2018)
Valor das Diárias:		1,291.21

PCDP 003528/18**Nome do Proposto:** REJANE MARIA MAIA MOISES**CPF do Proposto:** 847.197.103-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO DE "TRIGO E SUAS FARINHAS" NO PERÍODO DE 02 a 05 DE OUTUBRO DE 2018 NA GRANOTEC CURITIBA -PR.

Limoeiro do Norte (01/10/2018)	→	Fortaleza (01/10/2018)
Fortaleza (01/10/2018)	→	Curitiba (05/10/2018)
Curitiba (05/10/2018)	→	Fortaleza (05/10/2018)
Fortaleza (05/10/2018)	→	Limoeiro do Norte (05/10/2018)
Valor das Diárias:		719.12

PCDP 003549/18**Nome do Proposto:** JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA**CPF do Proposto:** 410.874.963-49**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Reunião de apresentação dos procedimentos e da matriz de responsabilidade dos agentes envolvidos na implementação dos projetos aprovados pela CPP 02/2017 da Enel Distribuição Ceará, a realizar -se em Fortaleza (CE) Local:

Limoeiro do Norte (25/09/2018)	→	Fortaleza (25/09/2018)
Fortaleza (25/09/2018)	→	Limoeiro do Norte (25/09/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 003550/18

Nome do Proposto:	RAIMUNDO ETAIDES FREIRE CHAVES		
CPF do Proposto:	448.797.173-04	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Reunião de apresentação dos procedimentos e da matriz de responsabilidade dos agentes envolvidos na implementação dos projetos aprovados pela CPP 02/2017 da Enel Distribuição Ceará. A realizar-se em Fortaleza.		

Limoeiro do Norte (25/09/2018)	→	Fortaleza (25/09/2018)
Fortaleza (25/09/2018)	→	Limoeiro do Norte (25/09/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 003559/18

Nome do Proposto:	JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA		
CPF do Proposto:	410.874.963-49	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participar da 73ª Reunião Ordinária do colegiado, que acontecerá no dia 28/09/18 às 13h no Auditório da Reitoria - (COLDIR).		

Limoeiro do Norte (28/09/2018)	→	Fortaleza (28/09/2018)
Fortaleza (28/09/2018)	→	Limoeiro do Norte (28/09/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 003606/18

Nome do Proposto:	FRANCISCA KEILIANE ARAUJO LIRA FREIRE		
CPF do Proposto:	825.965.303-68	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Curso de Redação Oficial a realizar-se na Reitoria do IFCE nos dias 08 a 10/10/2018, conforme documentos constantes do processo sei! nº 23260.013256/2018-59.		

Limoeiro do Norte (08/10/2018)	→	Fortaleza (10/10/2018)
Fortaleza (10/10/2018)	→	Limoeiro do Norte (10/10/2018)
Valor das Diárias:		468.54

PCDP 003717/18

Nome do Proposto: JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA

CPF do Proposto: 410.874.963-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Capacitação dos Diretores Gerais do IFCE é uma iniciativa da Reitoria que tem a finalidade de promover um curso com uma abordagem voltada para o funcionamento das diversas áreas estratégicas da instituição. O objetivo dessa capacitação é compartilhar informações sobre os procedimentos operacionais e estratégicos dos principais macroprocessos de cada Pró-reitoria e Diretoria Sistêmica do IFCE. Os módulos que compõem o curso foram definidos de modo a proporcionar uma visão geral sobre a gestão da instituição, sendo esse o principal motivo da capacitação ser ofertada, prioritariamente, aos novos Diretores Gerais. Entretanto, cabe destacar que as inscrições são abertas a todos os Diretores Gerais que desejarem participar. Será uma satisfação contar com a presença de todos!

Limoeiro do Norte (04/10/2018)	→	Fortaleza (04/10/2018)
Fortaleza (04/10/2018)	→	Limoeiro do Norte (04/10/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 003768/18

Nome do Proposto: LUCAS QUEIROZ WAGNER

CPF do Proposto: 001.746.313-08 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: A capacitação em Gestão da inovação, será realizada conforme curso da Innovation Management Professional (IMP) oferecido pela Steinbeis University Berlin- School of International Business and Entrepreneurship (STEINBEIS-SIBE do Brasil), envolve incursoses teoricas e praticas, esta viagem se refere a um dos encontros dos 10 (dez) encontros mensais presenciais em Brasília/DF no ano de 2018 que faz parte do treinamento. Cronograma em anexo.

Fortaleza (07/10/2018)	→	Brasília (10/10/2018)
Brasília (10/10/2018)	→	Fortaleza (10/10/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 003770/18

Nome do Proposto: ANDERSON DE CASTRO LIMA

CPF do Proposto: 801.152.333-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Oitava viagem de uma série que ocorrerá durante o ano de 2018 devido a minha aprovação na participação do programa Innovation Management

Fortaleza (07/10/2018)	→	Brasília (10/10/2018)
Brasília (10/10/2018)	→	Fortaleza (10/10/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 003771/18

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE

CPF do Proposto: 260.811.303-63 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ORGANIZAÇÃO DO WORKSHOP REGIONAL "INDICADORES DE QUALIDADE DO ENSINO DO IFCE" REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, NO DIA 09/10/2018, DAS 8H ÀS 17H, NO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE.

Fortaleza (08/10/2018)	→	Juazeiro do Norte (09/10/2018)
Juazeiro do Norte (09/10/2018)	→	Fortaleza (09/10/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 003773/18

Nome do Proposto: JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO

CPF do Proposto: 845.366.673-34 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização de Workshop Regional sobre Indicadores de Qualidade do Ensino, a ser realizado no dia 09/10/2018, no campus de Juazeiro do Norte.

Fortaleza (08/10/2018)	→	Juazeiro do Norte (09/10/2018)
Juazeiro do Norte (09/10/2018)	→	Fortaleza (09/10/2018)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 003774/18

Nome do Proposto: JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA

CPF do Proposto: 410.874.963-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Capacitação dos Diretores Gerais do IFCE é uma iniciativa da Reitoria que tem a finalidade de promover um curso com uma abordagem voltada para o funcionamento das diversas áreas estratégicas da instituição. O objetivo dessa capacitação é compartilhar informações sobre os procedimentos operacionais e estratégicos dos principais macroprocessos de cada Pró-reitoria e Diretoria Sistêmica do IFCE. Os módulos que compõem o cursos foram definidos de modo a proporcionar uma visão geral sobre a gestão da instituição, sendo esse o principal motivo da capacitação ser ofertada, prioritariamente, aos novos Diretores Gerais. Entretanto,

cabe destacar que as inscrições são abertas a todos os Diretores Gerais que desejarem participar. Será uma satisfação contar com a presença de todos!

Limoeiro do Norte (08/10/2018)	→	Fortaleza (09/10/2018)
Fortaleza (09/10/2018)	→	Limoeiro do Norte (09/10/2018)
Valor das Diárias:		339.06

PCDP 003878/18

Nome do Proposto: JOSE EDSON LEAO CARLOS

CPF do Proposto: 850.822.364-15 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, período de 23 a 26/10/2018 no Rio de Janeiro - RJ.

Jaguaruana (22/10/2018)	→	Fortaleza (22/10/2018)
Fortaleza (22/10/2018)	→	Rio de Janeiro (27/10/2018)
Rio de Janeiro (27/10/2018)	→	Fortaleza (27/10/2018)
Fortaleza (27/10/2018)	→	Jaguaruana (27/10/2018)
Valor das Diárias:		1,224.00

PCDP 003957/18

Nome do Proposto: SEFURA MARIA ASSIS MOURA

CPF do Proposto: 367.031.763-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação do Encontro de Pesquisadores, inserido na XXIII Semana Universitária da UECE. Além da participação em palestras, mesas redondas, etc, será apresentado um trabalho, conforme documento anexado.

Limoeiro do Norte (22/10/2018)	→	Fortaleza (25/10/2018)
Fortaleza (25/10/2018)	→	Limoeiro do Norte (25/10/2018)
Valor das Diárias:		660.12

PCDP 003984/18

Nome do Proposto: JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA

CPF do Proposto: 410.874.963-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de Reunião em 22/10 com a PROEN sobre o Estudo de Potencialidades, conforme anexo;
Participar da Capacitação dos Diretores Gerais do IFCE módulo - Gestão de Pessoas no período de 23 a 24/10.
Cronograma de realização dos módulos do curso:
04/10 - Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
08 a 10/10 - Administração e Planejamento
23 a 24/10 - Gestão de Pessoas
12 a 13/11 - Extensão
13/12 - Relações Internacionais, Comunicação Social e Assuntos

Limoeiro do Norte (22/10/2018)	→	Fortaleza (25/10/2018)
Fortaleza (25/10/2018)	→	Limoeiro do Norte (25/10/2018)
Valor das Diárias:		805.02

PCDP 004006/18

Nome do Proposto: ANTONIA SAMPAIO DE FREITAS SALES

CPF do Proposto: 001.729.823-75 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação no Curso de Licitações e Contratos Administrativos, o evento será realizado no auditório da Reitoria do IFCE- Av. Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza-CE.

Limoeiro do Norte (23/10/2018)	→	Fortaleza (26/10/2018)
Fortaleza (26/10/2018)	→	Limoeiro do Norte (26/10/2018)
Valor das Diárias:		755.12